

b) Categoria detida, natureza do vínculo e quadro e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação do concurso a que se candidata, com menção expressa da categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Declaração expressa, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

18 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas e respectiva duração, datado, rubricado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional sob pena de não serem considerados em caso da sua não apresentação;

e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas) do serviço ou organismo de origem que comprova, de maneira inequívoca:

A categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo

A antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública

As classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos cinco últimos anos.

f) Declaração do serviço, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

19 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 17 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Os candidatos funcionários do Instituto Nacional para a Reabilitação são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

22 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

23 — A lista de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira, Avenida Conde de Valbom, 63, 1069-178 Lisboa.

24 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Braga Madeira Serôdio, Chefe de Divisão

Vogais efectivos:

Licenciada Carla Sofia Dias Barata da Silva Duarte, Chefe de Divisão

Licenciada Maria Helena Santos Silva, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, Directora de Serviços

Licenciada Maria Isabel Ribeiro da Silva Felgueiras, Chefe de Divisão

25 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

22 de Agosto de 2008. — A Directora, *Luisa Portugal*.

Aviso n.º 22675/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que tendo sido autorizado por despacho de

27 de Julho do ano de 2008 da Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, com licenciatura em Direito, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 78/93, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 610/95, de 20 de Junho, actual mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. por força da alínea a) do n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e extingue-se com o preenchimento do lugar.

4 — O Concurso rege-se pelas disposições em vigor dos seguintes diplomas:

Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 13/97, de 17 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e 217/2007, de 29 de Maio, e Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, da Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio.

5 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20083417, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções a título definitivo. Como resultado, o procedimento foi fechado em 10 de Julho de 2008, sem candidatos opositores.

6 — Área funcional — O(a) candidato(a) a admitir exercerá as suas funções no Gabinete de Apoio Técnico do INR, I.P.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — Aos técnicos superiores cabem, genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. Especificamente, poderão ser prestadas actividades consistentes nomeadamente, no cômputo das atribuições e competências do Gabinete de Apoio Técnico.

8 — Local de trabalho — Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., sito na Av. Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa.

9 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

9.1 — A avaliação e a classificação do estágio serão efectuadas pelo júri do presente concurso.

9.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação relativa ao período de estágio.

10 — Remuneração — a remuneração corresponde à categoria posta a concurso, referenciadas pela estrutura indiciária constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o grau de Licenciatura em Direito (carácter eliminatório), formação na área do ambiente, de informática, e na área da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência, suas famílias e organizações não governamentais, e experiência profissional nas áreas de comunicação social, docência, administrativa, e de atendimento; no âmbito dos recursos humanos; e das políticas nacionais da justiça e da prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência, suas famílias e organizações não governamentais.

13 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção

14 — A prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular são eliminatórias para os candidatos que, em qualquer delas obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerada como factor de avaliação a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

16 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores.

17 — A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, versará sobre as matérias definidas no programa aprovado pelo Despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 14 de Julho.

Legislação aconselhada para a prova:

Constituição da República Portuguesa;

Código Civil;

Código do Procedimento Administrativo;

Código do Trabalho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de Maio;

Portaria n.º 641/2007, de 30 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 6 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Os diplomas referidos devem ser considerados com todas as alterações introduzidas até à data de abertura do concurso.

18 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e ponderará os seguintes factores:

a) Capacidade de análise e de síntese;

b) Espírito de iniciativa;

c) Sentido crítico e de responsabilidade;

d) Capacidade de expressão e exposição oral;

e) Nível de motivação.

19 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC+AC+EP)/3$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista profissional de selecção.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso efectuadas para o efeito, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., Av. Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone de contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;

d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso;

22 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, dos seguintes documentos e elementos:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional, com a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatem;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo correspondente, da qual conste de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do contido funcional;

c) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade válido;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

e) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da referida na alínea c), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

23. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 — Os funcionários que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho, no ano ou anos relevantes para o concurso devem dirigir requerimento ao Júri solicitando que ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento de avaliação relativo ao período ou períodos em falta através da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo diploma.

25 — Os candidatos já funcionários do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

26 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

28 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do INR, I.P. (sede), ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

29 — O Júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Licenciado, José Manuel Braga Madeira Seródio, Chefe de Divisão Vogais efectivos:

Licenciada, Carla Sofia Dias Barata da Silva Duarte, Chefe de Divisão;

Licenciada, Carla Raquel dos Santos Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe

Vogais suplentes:

Licenciada, Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, Directora de Serviços;

Licenciada, Ana Andreia Ferreira Lourenço Marques, Técnica Superior de 1.ª Classe

30 — O primeiro vogal efectivo substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Agosto de 2008. — A Directora, *Luisa Portugal*.